

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 329, de 21 de outubro de 2008.

(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 092/2003) .

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para padrões de massa (pesos) aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.017067/2008;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 092, de 17 de junho de 2003, que aprova os modelos MP-20F1 e MP-20F2, de pesos de classe de exatidão F_1 e F_2 , marca MOFAPE;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Retificar o enunciado da Portaria Inmetro/Dimel nº 92/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Aprovar os modelos MP-20F1 e MP-20F2 de pesos de classes de exatidão F_1 e F_2 , respectivamente, marca MOFAPE, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações.”(NR)

Art. 2º - Retificar o quadro referente ao subitem 1.3 da Portaria Inmetro/Dimel nº 92/2003 quanto à simbologia do valor nominal para “kg”;

Art. 3º - Modificar o item 5 da Portaria Inmetro/Dimel nº 92/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA”.(NR)

Art. 4º - Modificar o subitem 5.1 da Portaria Inmetro/Dimel nº 92/2003, que passa a ter a seguinte redação:

“5.1 Vistas frontal, superior e em corte com detalhe da câmara de ajustagem do peso modelo MP-20F1, classe de exatidão F_1 ”.(NR)

Art. 5º - Acrescentar o subitem 5.2 na Portaria Inmetro/Dimel nº 92/2003, com a seguinte redação:

“5.2 Vistas frontal, superior e em corte com detalhe da câmara de ajustagem do peso modelo MP-20F2, classe de exatidão F_2 .”

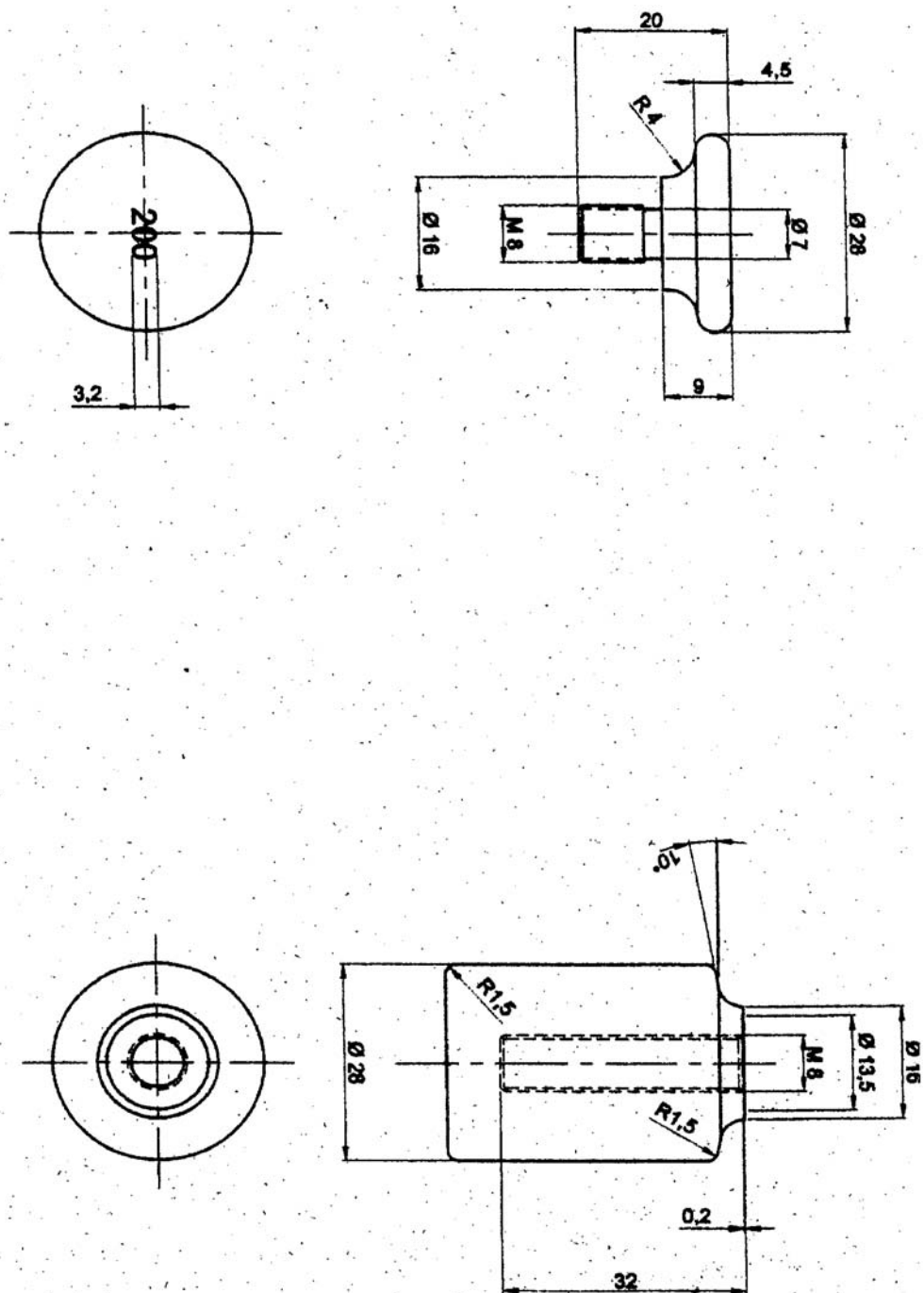
Art. 6º - Substituir o desenho constante da Portaria/Dimel nº 092/2003 pelos desenhos em anexo, relativos aos artigos 4º e 5º da presente portaria.

Art. 7º - As presentes alterações estão condicionadas à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 329, DE 21 DE outubro DE 2008.



FABRICANTE:
MOFAPE RECUPERAÇÃO E MONTAGEM DE
EQUIPAMENTOS LTDA.

Vista frontal, superior e em corte com detalhe da câmara de
ajustagem do peso modelo MP-20F1, de classe de exatidão
F₁.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01

ANEXO:
02